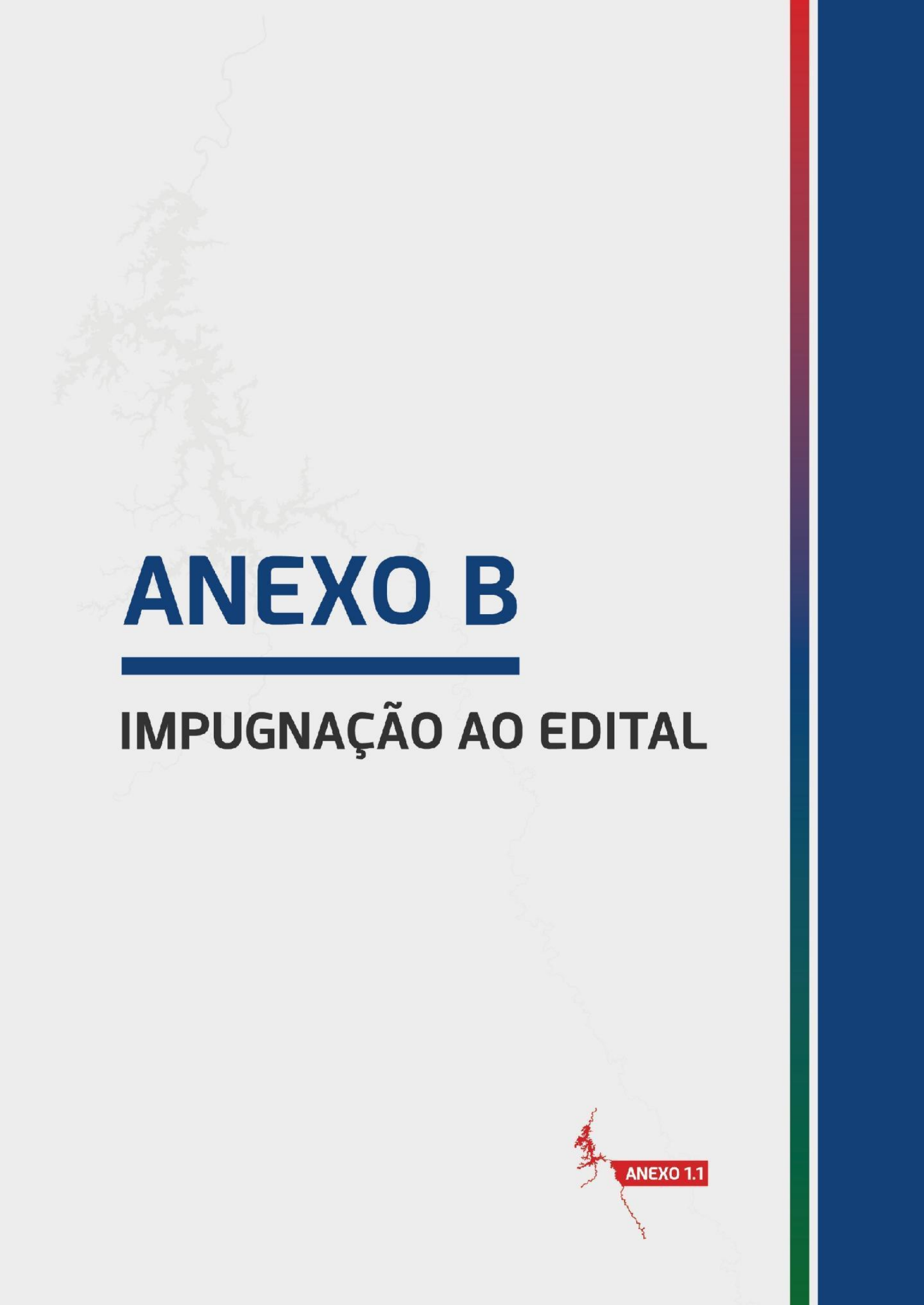




ANEXO B

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



ANEXO 1.1

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

À Comissão de Seleção do Edital Edital EG-R4-01/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL Nº	01/2026
REGIÃO	4
LOTE (NÃO OBRIGATÓRIO)	Lote 2
CÓDIGO DO PROJETO (NÃO OBRIGATÓRIO)	PROJETO P118R4CL - GALPÃO E ESPAÇO COMUNITÁRIO COM POÇO ARTESIANO EM SÃO MARCOS E SANTA CECÍLIA
ITEM OU ANEXO (NÃO OBRIGATÓRIO)	

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMPUGNANTE

NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	Júlia Guimarães Barbosa
CPF / CNPJ	
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL (SE CNPJ)	
CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL (SE CNPJ)	
E-MAIL	socioeconomico@guaicuy.org.br
TELEFONE	(31) 971639630
É CONSELHEIRO?	() SIM (x) NÃO
IDENTIFICAR O CONSELHO/SETOR, SE APLICÁVEL	Conselho 2- São Marcos e Santa Cecília
É OU PRETENDE SER PROPONENTE A ESTE EDITAL?	() SIM (x) NÃO

3. ITEM(NS) DO EDITAL IMPUGNADO(S)

Indique o(s) item(ns), subitem(ns) ou anexo(s) do Edital que pretende impugnar.

ITEM OU ANEXO	NÚMERO DO ITEM OU ANEXO
Objeto do Projeto	Item 3.2.1
Do Orçamento previsto	Item 3.2.4
Das Etapas Mínimas do Projeto	Item 3.3.4
Da participação da Governança Popular	Item 1.5
Da divulgação dos relatórios e prestação de contas às comunidade e a governança popular	Item 12.6

4. MOTIVO DA IMPUGNAÇÃO

Apresente, de forma fundamentada, os motivos da impugnação, indicando, sempre que possível, os fundamentos técnicos, jurídicos ou administrativos que justificam o pedido.

ITEM, ANEXO OU PROJETO IMPUGNADO	FUNDAMENTAÇÃO / MOTIVO
3.2.1 OBJETO DO PROJETO	Da tempestividade. Nos termos do item 6.2 do Edital, o público em geral, incluindo pessoas atingidas ou não, poderá apresentar impugnação ao Edital, por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da sua publicação. Publicado o Edital no dia 20/08/2026 e apresentada esta impugnação no dia 25/08/2026, verifica-se que a manifestação é tempestiva. Objeto e escopo do projeto: da readequação do projeto promovida pela Entidade Gestora e do indispensável alinhamento entre a manifestação ao Conselho, o Termo de Referência e o orçamento reservado para a primeira fase. Antes da publicação do edital, a Entidade Gestora respondeu ao Ofício nº 01/2026 encaminhado pela Comissão de São

	Marcos e Santa Cecília, informando que havia realizado análise e estudo técnico das alterações propostas e que consideraria as prioridades apresentadas pelo Conselho, tendo em vista o valor disponível para a primeira onda de execução. Na oportunidade, a EG informou expressamente que, a partir dessa análise, havia sido realizada uma reestruturação das etapas do projeto, passando a primeira fase a contemplar: Diagnóstico e planejamento; Capacitação em associativismo e gestão administrativa; Organização jurídica; Aquisição de terreno; Elaboração de projeto técnico e executivo do galpão e espaço comunitário; e Construção e adequação de infraestrutura, compreendendo a perfuração do poço artesiano e instalação do sistema de bombeamento e de abastecimento complementar de água para uso coletivo, incluindo sistema de geração de energia fotovoltaica destinado ao funcionamento do sistema de bombeamento. A própria EG esclareceu, ainda, que o detalhamento e as especificidades do projeto seriam realizados pela entidade executora contratada, devendo ser consideradas, na etapa de diagnóstico e levantamento, as contribuições apresentadas pelas pessoas atingidas e as demais informações técnicas e operacionais necessárias ao desenvolvimento e à viabilidade do projeto. Por fim, a EG informou expressamente que a construção do galpão e do espaço comunitário ficaria condicionada à existência de valores adicionais a serem eventualmente acessados na segunda onda de projetos, a depender dos recursos disponíveis para o Conselho nessa fase.
3.2.4 DO ORÇAMENTO PREVISTO	Orçamento. Considerando que a própria Entidade Gestora informou que a construção do galpão ficará condicionada à existência de recursos adicionais na segunda onda, o valor de R\$ 250.000,00 previsto para o P118R4CL deve ser analisado

exclusivamente à luz das entregas efetivamente previstas para esta primeira onda.

Isso significa que o edital deve permitir identificar, de forma clara, quanto dos R\$ 250.000,00 será destinado a cada uma das etapas que permaneceram na primeira fase, especialmente:

- diagnóstico e planejamento;
- capacitação;
- organização jurídica;
- aquisição e regularização do terreno;
- elaboração dos projetos técnico e executivo;
- perfuração do poço artesiano;
- sistema de bombeamento;
- sistema de abastecimento complementar;
- sistema de geração de energia fotovoltaica.

A necessidade dessa delimitação decorre do próprio processo de readequação realizado pela EG. Afinal, a comunidade havia apresentado uma proposta mais ampla, posteriormente reestruturada em razão do limite financeiro da primeira onda.

Assim, não basta que o edital apresente o valor global de R\$ 250.000,00. É necessário demonstrar como esse recurso foi dimensionado diante das etapas que efetivamente permaneceram na primeira onda.

Nesse ponto, a experiência dos conselheiros e a análise realizada pela própria Comissão ganham especial relevância. O Ofício nº 01/2026 registra que as informações apresentadas foram produzidas a partir da vivência e das pesquisas de campo realizadas pela Comissão e que a ficha do projeto já indicava a necessidade de readequação da proposta aos limites orçamentários do Conselho.

A Comissão, portanto, não apenas apresentou uma demanda, mas participou de um processo de adequação das prioridades à disponibilidade financeira existente.

Por isso, é necessário que o orçamento publicado no edital demonstre como essa readequação foi efetivamente traduzida em valores.

3.3.4 DAS ETAPAS MÍNIMAS DO PROJETO Etapa 2 - Capacitação em associativismo e gestão administrativa; (Pág. 12)	Tendo em vista que a comunidade não solicitou a oferta de curso de capacitação voltado ao associativismo e à gestão administrativa, não se justifica a alocação de recursos financeiros para essa finalidade. Por isso, solicita-se a exclusão da Etapa 2 - Capacitação em associativismo e gestão administrativa.
3.3.5 DO PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO (Pág. 12)	É importante considerar também que seria pertinente avaliar, se necessário, o prazo para a realização do projeto tendo em vista que as etapas projetos desta comunidade e do Recanto do Funil são semelhantes. Entretanto, no termo de referência, especificamente nas fichas de projetos, há divergência, sendo que foi estipulado o prazo de 18 meses para São Marcos e Santa Cecília e 12 meses, somente, para o projeto de Recanto do Funil.
Editais Item 1.5 DA PARTICIPAÇÃO DA GOVERNANÇA POPULAR	Embora o item vise resguardar a essencial participação da Governança Popular no planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações dos projetos, não é definida a natureza, a periodicidade, o meio (físico, digital, reuniões periódicas, plataforma própria) nem a infraestrutura exigida para a manutenção de tais canais. Nesse sentido, é fundamental que o Edital especifique de forma clara e objetiva quais serão os canais mínimos de diálogo a serem disponibilizados pela executora (ex.: ouvidoria, reuniões mensais, portal web, comitês locais), estabelecendo as diretrizes mínimas para o seu funcionamento, bem como a vinculação dos custos vinculados.
Editais Item 12.6 DA DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS ÀS COMUNIDADES E À GOVERNANÇA POPULAR	Não há definição, no Edital, sobre como e por quais meios ou plataformas esses relatórios deverão ser disponibilizados às comunidades e à Governança Popular. O item é omissivo quanto à dinâmica de manifestação da Governança Popular em caso de eventual discordância ou contestação quanto ao teor do relatório de execução. Não há previsão de prazo, forma ou rito processual para resposta ou repactuação por parte da executora, o que pode gerar paralisações indevidas da execução do objeto ou assimetria de informações.

	Prezando pela transparência e vinculação ao instrumento convocatório, solicita-se que sejam apresentadas informações mínimas sobre: a) as formas, canais oficiais e meios físicos/digitais pelos quais a executora deverá dar publicidade aos relatórios de execução junto às comunidades; b) o procedimento formal e o prazo que as instâncias da Governança Popular terão para apresentar eventuais contestações ou contribuições aos relatórios, bem como o rito e o prazo para a executora manifestar-se ou realizar eventuais adequações.
--	---

5. PEDIDO

Diante do exposto, requer:

☒ A revisão do(s) item(ns) impugnado(s);

☐ A alteração da redação do Edital;

☐ Outro (especificar): _____

6. DOCUMENTOS ANEXADOS

Relacionar os documentos apresentados para fundamentar a impugnação, quando houver.

P118R4CL _Ofício 01- Comissão São Marcos e Santa Cecília - Atualização e detalhamento das informações técnicas do Projeto Comunitário

P118R4CL_20260516_R4CL02_Termo_de_Validação_260825_111542.pdf

7. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas nesta impugnação são verdadeiras e estou ciente das regras e dos prazos estabelecidos no Edital.

Local e data: Belo Horizonte, 25 de Agosto de 2026

Assinatura do Impugnante ou Representante Legal: _____

Nome legível: Júlia Guimarães Barbosa

